

PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de matérias da UFU no Jornal Diário Oficial da União nas seções 1, 2 e 3, por um período de 12 (doze) meses prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Serviços para atendimento às necessidades da Instituição no suporte às atividades administrativas e acadêmicas referentes a Bancas Examinadoras de Graduação, Mestrado e Doutorado, COPEV, PAIES, Processos Seletivos de Ingresso à UFU, outras atividades extraordinárias das Pró-Reitorias, Gabinete do Reitor e Secretaria Geral e outras que eventualmente poderão surgir e que deverão ser devidamente autorizadas pelo Ordenador de Despesas.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços de veiculação das matérias da UFU no Jornal Diário Oficial da União, seções 1, 2 e 3.

4 – NORMA E PROCEDIMENTOS

4.1 – A LICITANTE deverá iniciar as atividades no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados à partir da assinatura do Instrumento Contratual.

4.2 – Os serviços serão executados mediante Planilha de Serviços previamente encaminhada à Contratada, que posteriormente enviará o Layout já acabado para aprovação da Contratante.

5 – DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

Será firmado contrato entre a Universidade e a Licitante, por um período de 12 (doze) meses prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo de Aditivo, conforme dispõe o art. 57, II da Lei 8.666/93.

6 – VALO ESTIMADO DE GASTO

Estima-se um gasto médio anual para os serviços de publicação de matérias da UFU, no D.O.U.:

R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais), com ~~Recurso do Tesouro e outros.~~

7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Licitante deverá apresentar uma nota fiscal ou fatura única correspondente a todo serviço realizado, com vencimentos informados no próprio documento.

8 – LOCAL DE ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser enviada para a Diretoria de Orçamento/DIROR, na av. João Naves de Ávila, 2121 – bairro Santa Mônica – 2º andar – Uberlândia M.G.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência desta Licitação correrão à Conta da Dotação Orçamentária:

PTRES: 061844

Elemento Despesa: 3391-39

Fonte: 0112000000

Podendo ainda serem utilizados outros Programas de Trabalho e outras Fontes de Recurso.

9.2 – As despesas para os demais exercícios, estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada à Universidade na Lei Orçamentária da União.

10 – PROPOSTA COMERCIAL

O Julgamento deste serviço será feito por preço indicado na proposta anexada à solicitação de compras SIE, cujo valor de referência é de R\$30,37 o cm por coluna, conforme Portaria nº 117, de 13 de maio de 2008 – Diretoria-Geral da Imprensa Nacional, ainda em vigor.